

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

GUARIBA - SP

COMARCA DE GUARIBA - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO JOÃO DE ANGELIS

LIVRO 0137PÁGINAS 061 a 0621º. TRASLADOPROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, COMO SEGUE, NA FORMA ABAIXO:-SAIBAM QUANTOS

este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e quatorze (2.014), aos trinta (30) dias do mês de Setembro (09) do dito ano, nesta cidade e Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, neste Serviço Notarial, perante mim Tabelião Substituto, compareceu como outorgante a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, Entidade de Direito Público, representante da Municipalidade de Guariba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.48.664.304/0001-80, com sede nesta cidade e Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, na Avenida Evaristo Vaz, n.1.190 - Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício, Dr. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG. n.4.273.755-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.737.331.308-63, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, na Avenida Dez de Abril, n.1.046; cuja Ata de Posse certidão do pleno exercício do *munus publicum* de Prefeito Municipal de Guariba, em forma de cópias reprográficas devidamente autenticadas, encontram-se arquivados nestas Notas, na pasta de Documentação de Pessoas Jurídicas n.10 (dez); a presente, reconhecida por mim, Tabelião Substituto, como a própria de que trato, à vista da documentação representativa a mim exibida e que fica arquivada nestas Notas, em pasta própria, do que dou fé.- Pela outorgante, representada na forma retro mencionada, me foi dito que por este Público Instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, o Dr. LEANDRO SUAREZ RODRIGUEZ, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB - Seção de São Paulo sob o n.199.422, portador da Cédula de Identidade RG n.24.319.526-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.174.101.978-89, com escritório profissional nesta cidade de Guariba, Estado de São Paulo, na Avenida Evaristo Vaz, n.1.190 - Centro; o Dr. MANOLO SUAREZ RODRIGUEZ, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB - Seção de São Paulo sob o n.135.998, portador da Cédula de Identidade RG n.18.426.164-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.114.699.558-06, com escritório profissional nesta cidade de Guariba, Estado de São Paulo, na Avenida Evaristo Vaz, n.1.190 - Centro; o Dr. FLÁVIO DE CARVALHO ABIMUSSI, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB - Seção de São Paulo sob o n.136.493, portador da Cédula de Identidade RG n.20.098.521-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.156.219.828-94, com escritório profissional nesta cidade de Guariba, Estado de São Paulo, na Avenida Evaristo Vaz, n.1.190 - Centro; a Dra. CAROLINA RANGEL SEGNINI, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB - Seção de São Paulo sob o n.280.200, portadora da Cédula de Identidade RG n.34.597.315-X-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.310.781.638-80, com escritório profissional nesta cidade de Guariba, Estado de São Paulo, na Avenida Evaristo Vaz, n.1.190 - Centro; e o Dr. LUCIANO DUARTE VARELLA, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB - Seção de São Paulo sob o n.241.616, portador da Cédula de Identidade RG n.27.580.879-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.330.018.348-03, com escritório profissional nesta cidade de Guariba, Estado de São Paulo, na Avenida Evaristo Vaz, n.1.190 - Centro; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para **agindo em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação**, inclusive os da cláusula "Ad-Judicia" e "Et Extra", e mais os de desistir, transigir, firmar compromisso, acordar, substabelecer, para em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, representar e defender os interesses da outorgante, no foro em geral, podendo propor contra quem de direito as ações competentes, defendê-la nas que lhes forem movidas, seguindo umas e outras até final decisão, usar dos recursos legais, produzir provas, variar de ações, requerer medidas preventivas,

VALIDAR EM TODO TERCEIRO NACIONAL. QUALQUER OUTRA FORMAÇÃO, INCLUSIVE EM REDE, É PROIBIDA. (www.oab.org.br)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAROLINA RANGEL SEGNINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: WVPY-AHRH-43JUL-G479



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

preparatórias e incidentes, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom fiel cumprimento deste mandato, ratificando os poderes gerais retro outorgados, podendo inclusive subestabelecer.- E de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento que sendo-lhe lido em voz alta, clara e pausada, achou em tudo conforme, outorgou, aceitou e assina como está redigida, dispensando-se expressamente a presença e assinatura de testemunhas, nos termos do Provimento n.58/89, Capítulo XIV, Item 24, das Normas Gerais de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de São Paulo.- *Custas e Emolumentos:- Ao Tabelião: R\$.38,44.- Ao Estado: isento.- À Cart. Serv. (IPESP): isento.- Ao Fundo do Registro Civil: isento.- Ao Custeio do Tribunal de Justiça: isento.- À Sta. Casa R\$.0,38.-* Eu, (a.) **Bel. PASCHOAL DE ANGELIS NETO**, Tabelião Substituto, a escrevi, a conferi, dou fé e assino com as partes.- Guariba, 30 de Setembro de 2.014.-(a.a.) **Dr. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR – Bel. PASCHOAL DE ANGELIS NETO**. Selada legalmente. Traslada em seguida. Eu, _____ (Bel. PASCHOAL DE ANGELIS NETO), Tabelião Substituto, a datilografei, a conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO " " DA VERDADE

= Bel. PASCHOAL DE ANGELIS NETO =
TABELIÃO SUBSTITUTO

